



CONGRESSO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/05/2008, às 17:20
estagiário

MPV - 428

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

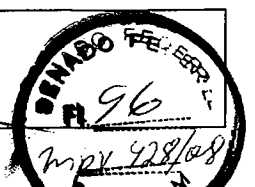
DATA 19/05/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 428/08			
AUTOR Arnaldo Jardim	Nº PRONTUÁRIO 339			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 428/08, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art. O valor referente aos pagamentos da contribuição destinada à Seguridade Social, conforme disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, efetuados por empresa fabricante de têxteis e confecções, cuja receita decorrente de exportação para o exterior houver sido, no ano-calendário imediatamente anterior ao da edição desta lei, igual ou superior a cinquenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de aumentar esse percentual de exportação durante o período de dois anos-calendário, constituirá crédito a ser descontado do valor devido pela empresa relativo a impostos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. A Receita Federal do Brasil regulamentará a forma pela qual o crédito será concedido.”

ASSINATURA



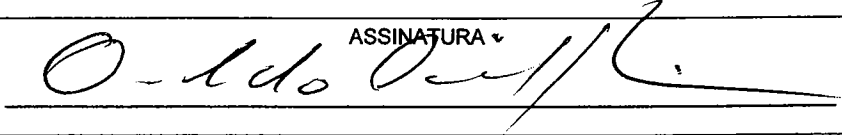
JUSTIFICAÇÃO

Não há como imaginar um conjunto de medidas no sentido de incentivar a exportação sem que esteja contemplado o setor têxtil. Os problemas do setor devem ser minimizados com urgência, tendo em vista ser intensivo em mão-de-obra, e prejudicado pela apreciação do câmbio. Acreditamos que o aproveitamento de crédito relativo às contribuições previdenciárias a cargo do empregador para pagamentos de outros tributos federais devidos, proposto pela presente emenda, seja um importante fator de recuperação econômica e financeira do setor e que, em consequência, poderá criar ambiente favorável à maior competição no mercado internacional.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2008.

Deputado ARNALDO JARDIM

PPS/SP

ASSINATURA 

Emenda MP 428 VI11

